

## INDICAÇÃO

INDICO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NO BAIRRO DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, NESTA CAPITAL.

### À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NO BAIRRO DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, NESTA CAPITAL.**

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação considerando que o bairro Dante Martins de Oliveira, localizado ao lado do bairro Voluntários da Pátria, ainda não conta com a devida prestação deste serviço essencial. A ausência do referido serviço tem ocasionado o acúmulo de resíduos sólidos no local, favorecendo a proliferação de pragas e vetores de doenças. Tal situação configura um sério problema de saúde pública e de impacto ambiental, afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores da região. Portanto, é urgente a adoção de medidas que garantam a regularização e execução adequada deste serviço na localidade mencionada.

Diante do exposto, conto com a pronta atuação da equipe da LIMPURB para solucionar este problema o mais rápido possível.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de agosto de 2025.



**Baixinha Giraldele (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370032003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

